



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PcdB/BA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 7.431 , DE 2006**  
**(Do Senado Federal)**

***Autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no art. 206, V, e 212 da Constituição Federal, e dá outras providências.***

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_**

Suprime-se o inciso I do art. 2º e seus incisos constante do substitutivo ao projeto.

**JUSTIFICATIVA**

As disposições do substitutivo que se busca suprimir aqui revoga a norma que permite nos dois primeiros anos de vigência do piso salarial profissional nacional incorporar ao valor do piso todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título e a que determina a jornada de 30 horas semanais, somente a partir de janeiro de 2010.

A conquista de uma educação de qualidade perpassa pela construção de um piso salarial profissional que almeje a valorização da carreira e a formação do educador. Sendo assim, não é possível incidir sobre o conceito de piso salarial profissional remunerações temporárias, gratificações, uma vez que essas são passíveis de supressão.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2007.

**DEPUTADA ALICE PORTUGAL**